

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/97 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.997.

"AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA A PROCE
DER ÀS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCE
PCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS'
PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI -RO,
no pleno uso de suas atribuições, F A Ç O S A B E R
que o Plenário aprovou, e eu PROMULGO a seguinte RE-
SOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Poderá o Presidente da Câmara Municipal de Vale
do Anari efetuar as contratações temporárias necessárias para pro-
ver, de imediato, os cargos de carreira constantes do Quadro de car-
gos e vencimentos aprovados mediante resolução legislativa.

Art. 2º - As contratações temporárias ocorrerão nas seguin-
tes situações:

I - para substituir servidores em licença:

- a) para tratamento de saúde;
- b) maternidade ou paternidade;
- c) tratar de assuntos particulares;
- d) pedido de demissão do titular;

II - Prover cargos provisoriamente até realização de con-
curso.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe sejam idên-
ticas, contrárias ou incompatíveis.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI -RO, GABINE
TE DA PRESIDÊNCIA, aos 28 de Fevereiro de 1.997.



DORVALINO BARBOSA DE SOUZA

Presidente